



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS III - LEOPOLDINA  
COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CCECA - 007/2008**

*Dispõe sobre a exclusão do co-requisito Controle Automático III para disciplina Instrumentação e Controle do Curso de Engenharia de Controle e Automação.*

de 28 de agosto de 2008

**O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:**

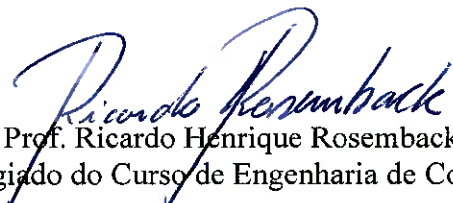
- O Regulamento dos Colegiados dos cursos de Engenharia, aprovado pela resolução CD-072/03 de 10/12/2003.
- A 5ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Engenharia de Controle e Automação, que aprovou a exclusão do co-requisito Controle Automático III para disciplina Instrumentação e Controle na Matriz Curricular 2008 do Curso de Engenharia de Controle e Automação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excluir o co-requisito Controle Automático III para disciplina Instrumentação e Controle.

**Art. 2º** - Encaminhar cópia desta Resolução:

- À Diretoria de Graduação para análise e aprovação.
- A Seção de Registro Escolar do Campus III

  
Prof. Ricardo Henrique Rosembach  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação